



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERTENTES, por intermédio da PREFEITURA, CNPJ n.º 10.296.887/0001-60, com Sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, neste ato representado pelo Secretário de Obras, **ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade n.º 4.311.567 SSP/PE e inscrito no CPF sob n.º 820.895.404-78, residente na Rua Sinézio Cavalcanti, n.º 47 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000.

CONTRATADA: empresa **SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ n.º 12.020.437/0001-76, com endereço na Rua Almirante Tamandaré, n.º 101C – Centro – São Lourenço da Mata-PE, CEP:54.735-420, telefone: (81) 98770-0560, E-mail: sentraempreendimento@hotmail.com, neste ato representada por **Sandro Hermenegildo da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do registro geral n.º 4.562.972 SSP/PE, e do CPF:881.670.544-20, com endereço na Rua Itapagé, n.º 55 – Pixete -São Lourenço da Mata -PE, CEP:54.730-130.

Os contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 190/2022, consoante objeto do termos deste contrato, objeto da Tomada de Preços n.º 002/2022 consoante consta do Processo Licitatório n.º 030/2022, sujeitando-se as partes à Lei Federal n.º 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor, conseqüentemente o valor inicial do contrato, firmado entre as partes em 01/07/2022, nos termos previstos pela legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1 - A CONTRATANTE necessita aumentar a quantidade de valor do contrato n.º 190/2022, em virtude da necessidade de serviços de construção de um canal em pedra rachão destinado ao escoamento de águas pluviais no Loteamento São José na cidade de Vertentes-PE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

1 - O valor inicial do contrato de R\$ 278.689,19 (**duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos**).

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

1 - O valor total do contrato, depois de alterado, é de **R\$ 342.587,00** (trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 - O valor total deste termo aditivo relativo à alteração do Contrato n.º 190/2022 é **R\$ 63.897,81** (sessenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos).



CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

1 - A despesa com este termo aditivo correrá à conta de dotações orçamentárias apropriadas no elemento de despesa próprio: 13001.17.512.1702.1.26.4.4.90.51.00. (1379)

2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste instrumento.


CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL, FIRMADO entre as partes.

Vertentes, 10 de novembro de 2022.



ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
CONTRATANTE



SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA
CONTRATADA



Eliane Balbino Bezerra da Silva Leal
CPF: 026.214.634-79
TESTEMUNHA-1



Edilma Ferreira da Silva
CPF: 092.685.424-04
TESTEMUNHA-2